



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 464-1342
MAUÁ DA SERRA – PR

1

TRABUNO NORTE
PUBLICADO
EM

20, 09, 2009

pag. 06 Ed. 5.261

LEI Nº 058/2008

SÚMULA:- Dispõe sobre a fixação dos Subsídios do Prefeito e Vice-prefeito, Secretários e ou Diretores de Departamentos do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, para a legislatura de 2009 a 2012, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:-

LEI

Art. 1º - Os Subsídios mensais do Prefeito; Vice-prefeito e Secretários e Diretores de Departamentos do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, para viger na Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2009, serão fixados em parcela única na seguinte conformidade:

a) - PREFEITO	9.500,00
b) -VICE-PREFEITO	2.600,00
c) - SECRETARIOS MUNICIPAIS E/OU DIR. DEPART.	1.650,00

Parágrafo Único:- Para os Subsídios de que trata o "Caput" deste artigo foi observado o que dispõem os Arts 37. XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I, da Constituição Federal.

Art. 2º - O Subsidio de que trata esta Lei, somente poderão ter recomposição ou atualização, por Lei especifica observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral dos vencimentos dos Servidores Públicos municipal.

§ 1º - A recomposição ou atualização dos subsídios serão incorporadas com base em índice oficial de correção monetária que reflita a variação de preços ao consumidor.

§ 2º - Fica vedada qualquer recomposição ou atualização no exercício financeiro de 2009.

Hw



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 464-1342
MAUÁ DA SERRA – PR

2

Art. 3º - O Vice-prefeito, investido no cargo de Diretor, Assessor, Coordenador ou equivalente, optará pelo maior vencimento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos financeiros produzirão efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, aos 18 de agosto de 2008.


HERMES WICHTOFF
PREFEITO MUNICIPAL